



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 146 de 15 de Fevereiro de 2023.

Correlação:

- Informativo Acompanhamento Plano Municipal de Saneamento Básico.

Dispõe sobre acompanhamento evolutivo do Plano Municipal de Saneamento Básico- Caderno IV Resíduos Sólidos.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei n° 3.888, de 17 de Junho de 2.020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto n° 3.671 de 25 novembro de 2.014; e

Considerando o período de ocorrência da Pandemia do COVID-19; e

Considerando que o controle social das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico compete ao CONDEMAS; e

Considerando a Lei Municipal n° 3.813 de 18 de setembro de 2.019 e n° 3.933 de 11 de dezembro de 2.020; e

Considerando o Relatório Técnico Dplan n° 09/2.023 de monitoramento das metas do Plano de Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Caderno IV - Resíduos Sólidos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Técnico DPlan n° 09/2023, com seus indicadores e informações sobre as metas alcançadas;

Art. 2º Prorrogar o cronograma de cumprimento das metas de curto prazo para o médio prazo (2027) do Caderno IV - Resíduos Sólidos do PMSB, conforme o Anexo I, do Relatório Técnico Dplan n°09/2023;

Art. 3º Deverá ser realizado monitoramento no máximo a cada dois anos do cumprimento das metas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Fevereiro de 2023.


Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL